

DECRETO N.º 7101, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1074, de 10 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e Com., Meio Amb. e G	
	20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind. e Com., Meio Amb. e	
143	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J	165.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7102, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplement a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almojarifado e R
	28.843.0005.0001	Sentenças Judiciais/Precatórios		28.846.0005.0003	Contribuição ao PASEP
82	3.1.90.91	6.000,00	89	3.3.90.47	6.000,00
	02.06.01	Setor de Agron., Ind e Com., Meio Amb. E G		02.06.01	Setor de Agron., Ind e Com., Meio Amb. E G
	20.541.0009.2016	Manut Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E		20.541.0009.2016	Manut Ativ Agro. Ind. e Com., Meio Amb. E
147	3.3.90.40	2.000,00	142	3.1.90.94	2.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
367	3.3.90.32	25.000,00	382	3.3.90.32	25.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0014.2065	Manut Ativ Assist Hospitalar e Ambulatori		10.301.0014.2059	Manut Programa de Atenção Básica
429	3.3.90.32	45.000,00	382	3.3.90.32	45.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2061	Recursos de saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos de saúde Estadual
394	3.3.90.39	2.000,00	393	3.3.90.36	2.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de novembro de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7103, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Imóvel que especifica para fins de desapropriação.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, o que lhe confere o art. 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, mediante desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural de propriedade de Luiz Geraldo Batista e Maria Emilia Matheus Munhoz Batista, com as seguintes descrições:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 7.605.802,20m** e **E 453.919,73m** deste, segue confrontando com o SÍTIO CONFIANÇA - Matrícula 14.255 - de Propriedade de Itair Yoshikawa e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 111º51'20" e 1,96 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.605.801,47m** e **E 453.921,55m**: 111º52'55" e 307,01 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.605.687,05m** e **E 454.206,44m**; 111º49'15" e 270,08 m até o vértice **E76-V-7935**, de coordenadas **N 7.605.586,66m** e **E 454.457,17m**; 73m deste, segue confrontando com o ESTÂNCIA SÃO GERALDO/ PARTE 2 DE 2 - Matrícula 7.355 - de Propriedade de Luiz Geraldo Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 129º08'07" e 15,43 m até o vértice **E76-V-7946**. de coordenadas **N 7.605.576,92m** e **E 454.469,14m**; 155º19'26" e 16,55 m até o vértice **E76-V-7945**, de coordenadas **N 7.605.561,88m** e **E 454.476,05m**; 169º50'24" e 14,85m até o vértice **E76-V-7944**, de coordenadas **N 7.605.547,26m** e **E 454.478,67m**; 177º43'59" e 16,43m até o vértice **E76-V-7943**, de coordenadas **N 7.605.530,84m** e **E 454.479,32m**; 184º59'53" e 29,04 m até o vértice **E76-V-7942**, de coordenadas **N 7.605.501,91m** e **E 454.476,79m**; 183º01'05" e 46,72 m até o vértice **E76-V-7941**, de coordenadas **N 7.605.455,25m** e **E 454.474,33m**; 158º37'59" e 26,21 m até o vértice **E76-V-7940**, de coordenadas **N 7.605.430,84m** e **E 454.483,88m**; 155º35'19" e 27,61m até o vértice **E76-V-7939**, de coordenadas **N 7.605.405,70m** e **E 454.495,29m**; 142º44'52" e 8,39 m até o vértice **E76-V-7938**, de coordenadas **N 7.605.399,02m** e **E 454.500,37m**; 115º08'03" e 5,01 m até o vértice **E76-V-7937**, de coordenadas **N 7.605.396,89m** e **E 454.504,91m**; 91º50'19" e 58,91 m até o vértice **E76-V-7936**, de coordenadas **N 7.605.395,00m** e **E 454.563,79m**; 73m deste, segue